

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para concretizar os estudos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa(s) para contratação dos serviços de torno e solda em equipamentos, bem como veículos da frota municipal, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa(s) para aquisição de frutas, verduras, legumes e ovos, para atender as demandas das secretarias municipais.

2.2 A aquisição de ferragens e acessórios é essencial para a manutenção predial e para a execução de obras públicas. Esses materiais são fundamentais para garantir a segurança, a funcionalidade e a durabilidade das estruturas públicas, contribuindo diretamente para o bem-estar da comunidade e a eficiência dos serviços públicos.

2.3 As ferragens, que incluem itens como barras de ferro, telhados, tubos de aço e afins, são componentes críticos em qualquer construção ou manutenção predial. A qualidade desses itens impacta diretamente a segurança e a resistência das estruturas. Acessórios como suportes, buchas e ganchos complementam esses materiais, proporcionando a fixação e o suporte necessários em diversas aplicações.

2.4 A manutenção predial é crucial para preservar a integridade das edificações e prevenir problemas maiores que possam surgir devido ao desgaste natural ou a danos acidentais. A substituição de ferragens e acessórios desgastados ou quebrados garante que as edificações continuem seguras e operacionais, evitando interrupções nos serviços e potencializando a longevidade das estruturas.

2.5 A construção de novas infraestruturas e a manutenção das existentes requerem um fornecimento contínuo de ferragens e acessórios de alta qualidade. Essas obras são essenciais para o desenvolvimento urbano e rural, incluindo a construção de escolas, hospitais, estradas, pontes e outros edifícios públicos. Ferragens e acessórios adequados garantem que essas estruturas sejam construídas com segurança e durabilidade.

2.6 É imperativo que os materiais adquiridos atendam a rigorosos padrões de qualidade e conformidade com as normas técnicas vigentes. Materiais de baixa qualidade podem comprometer a segurança das obras e aumentar os custos de manutenção a longo prazo. Portanto, a seleção de fornecedores confiáveis e a exigência de certificações de qualidade são fundamentais.

2.7 A aquisição centralizada de ferragens e acessórios pode resultar em economia de escala, reduzindo os custos unitários e garantindo um fornecimento constante desses materiais. Uma gestão eficiente do estoque também evita desperdícios e permite uma resposta rápida às necessidades emergenciais de manutenção e construção.

2.8 A escolha de materiais sustentáveis e a consideração de práticas de construção ecológicas são cada vez mais importantes. Ferragens e acessórios fabricados com materiais recicláveis ou com baixo impacto ambiental devem ser priorizados, alinhando-se às políticas públicas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

2.9 A logística de fornecimento e o armazenamento adequado das ferragens e acessórios são aspectos críticos para evitar atrasos nas obras e garantir que os materiais estejam disponíveis quando necessários. Uma cadeia de suprimentos bem estruturada e um sistema de armazenamento eficiente são essenciais para a operação contínua e eficaz dos serviços de manutenção e construção.

2.10 A utilização correta de ferragens e acessórios depende do conhecimento técnico e da capacitação dos trabalhadores. Programas de treinamento contínuo devem ser implementados para garantir que os trabalhadores utilizem esses materiais de maneira segura e eficaz, minimizando riscos de acidentes e garantindo a qualidade do trabalho realizado.

2.11 A aquisição de ferragens e acessórios para manutenções prediais e obras públicas é uma necessidade fundamental para a preservação e o desenvolvimento das infraestruturas. A escolha criteriosa desses materiais, alinhada a práticas sustentáveis e eficientes, assegura a durabilidade, a segurança e a funcionalidade das construções, beneficiando diretamente a comunidade e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1 A referida contratação foi enviada como previsão para o PCA 2024, sendo o PCA nº 12.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.2 A entrega dos serviços deverá ser feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras devendo ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

4.3 As entregas dos serviços para a Secretaria Municipal de Obras Públicas deverão ocorrer em locais em que algum maquinário ou veículo do Município estiver necessitando de reparo desta modalidade, bem como em alguns casos na sede da empresa contratada.

4.4 Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços

4.5 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

4.6 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 24hrs (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

4.7 A contratação apresenta como requisito temporal a execução e fornecimento dos itens a serem contratados no prazo de 12 (Doze) meses, contados da emissão da assinatura do contrato administrativo ou ata de registro de preços, podendo ser prorrogado caso haja interesse público e de acordo com o que preconiza a Lei Geral de Licitações.

4.8 A empresa deverá comprovar suas Condições de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devendo estar enquadrada em região próxima ao Município de Serra do Salitre/MG, visto tratar-se de objeto de pequena monta e Decreto Municipal nº 09/2018 determina que em licitações que versarem sobre preços abaixo de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) deverá ser realizado com preferências à contratações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se situem na região do Triângulo Mineiro e/ou Alto Paranaíba, assim, deverão apresentar ainda os documentos abaixo:

4.8.1 PROPOSTA compatível com preços de mercado, devidamente apresentada para abordar a contratação objeto deste instrumento, em papel timbrado, com valores unitários, globais, local, data e assinatura pelo representante legal.

4.8.2 Apresentação de requisitos de HABILITAÇÃO, quais sejam:

#### **4.10.2.1.Habilitação jurídica**

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor<sup>1</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato consolidado.

**b)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**c)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**d)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**e)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**h)** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **4.10.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**f)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**g)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**h)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **4.10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

---

<sup>1</sup> **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará à apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante deverá apresentar a versão original (contrato de constituição da empresa) acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

4.10.2.4. Demais condições estarão previstas no Termo de Referência e Edital.

## **5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DE PRAZO E EXECUÇÃO**

5.1 Para o fornecimento dos produtos solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como deverá realizar apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e constantes no item 4.

5.2 Os licitantes deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.3 Os licitantes deverão fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.4 Os licitantes deverão repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.5 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5.6 O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8 A entrega dos serviços deverá ser feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras devendo ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora, bem como em casos de urgência deverá ser realizado atendimento em até 12 (doze) horas.

5.9 Os locais de serviços poderão ser alterados, a depender da necessidade e viabilidade de fornecimento do Município, quaisquer alterações constarão nos pedidos enviados pelos Setores requisitantes, junto aos documentos de pedidos, que deverão ser analisados pelo fornecedor.

5.10 Os serviços quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate produtos com defeitos, os mesmos poderão ser rejeitados e devolvidos a empresa, devendo a mesma, substituir o mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.11 O objeto contratado deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.

5.12 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico, correrão por conta exclusiva da Contratada.

5.13 Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle da ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para as normas da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.14 O serviço de carga e descarga, é de inteira responsabilidade do contratado, sem qualquer ônus para a contratante.

5.15 A (s) seleção (ões) de fornecedor (es) será (ão) através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visto que se trata de fornecimento de bem comum, na forma da tese defendida neste documento com adoção do Sistema de Registro de Preços por tratar-se de demanda com aquisições de quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada;

5.16 O Processo Licitatório deverá ser JULGADO POR ITEM, ou seja, parceladamente. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente, tendo como vencedor aquele que apresentar O MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a contratação por item possibilita a participação de um número maior de interessados, o que, conseqüentemente, aumenta a competitividade do certame e viabiliza a obtenção de melhores propostas para a Administração Municipal;

5.17 O Sistema de Registro de Preços é um forte aliado dos princípios da eficiência, da economicidade e da padronização, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, como a desburocratização das contratações e a racionalização da quantidade de licitações;

5.18 Cabe incluir que, instituindo o Sistema de Registro de Preço, não quer dizer que a Administração está se eximindo do dever de realização do certame licitatório, na realidade, os resultados de uma única licitação poderão ser utilizados para tantas contratações quantas forem necessárias;

5.19 O uso do Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme as necessidades da Administração Municipal.

5.20 A escolha pelo Sistema de Registro de Preços também se dá em virtude da rotatividade e desuso dos materiais ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantitativos fixos sob o risco de realizar aquisições além da necessidade dentro do exercício financeiro, caracterizando assim o SRP um instrumento eficaz no controle de gastos, uma vez que a Administração não é obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração as aquisições de ferragens e acessórios adquiridos no último Processo Licitatório realizado pelo Município, Processo Licitatório n. 84/2023, que vige durante o período de 07/08/2023 a 07/08/2024, assim, estabeleceu-se novos critérios acerca dos quantitativos, levando em consideração somente o efetivamente a ser utilizado e com base nas necessidades reais da Secretaria de Obras Públicas.

6.2. Assim obtivemos os seguintes itens e quantidades:

Seq	Und	Especificações	QTD
1	S	SERVIÇO DE SOLDA DE CHASSIS DE VEÍCULOS PESADOS	100
2	S	SERVIÇO DE SOLDA DIVERSAS	400
3	S	SERVIÇO DE SOLDAS EM CAÇAMBAS, MATA BURRO, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, MÁQUINAS,	150
4	S	SERVIÇO DE SOLDA PESADA	300
5	S	SERVIÇO DE TORNO DIVERSAS MODALIDADES	300

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Como meio de levantamento de mercado utilizamos como propósito a contratação de serviços por ITEM, que serão prontamente utilizados pelos diversos setores administrativos.

7.2. Realizando-se levantamento de mercado com base na análise mercadológica, conforme instrumentos/relatórios anexados a este documento (Estimativa/Relatório emitido pelo Banco de Preços), com base em pesquisa de preços públicos, por meio de plataforma contratada pelo Município de Serra do Salitre/MG, apresentando, em síntese, valores e itens contratados anteriormente por Administrações Públicas.

7.3. Não obstante, oportunamente foi realizada análise dos setores administrativos para prepara-los acerca do potencial licitação que poderá ocorrer após o recebimento deste ETP, visto que são itens demandados essenciais ao pleno funcionamento da Administração Municipal.

7.4. Por fim, idealiza-se que a realização de certame público por meio do sistema auxiliar de registro de preços, o que viabilizará as aquisições eventuais do Município, tendo à disposição itens a serem adquiridos pelo prazo mínimo de 12 (Doze) meses, o que oportunizará o atendimento de demandas que irão surgir, tais como reformas, manutenções prediais e até mesmo construções e realização de obras públicas geridas e realizadas propriamente pelo Município.

7.5. Assim, entendemos que o registro de preços trará benefício e eficiência às contratações públicas municipais, haja vista que a Secretaria Municipal de Obras Públicas não conta com almoxarifado e/ou local de armazenamento estruturado, bem como não conta com pessoal (serralheiro, ferragista) capacitado para realização das dobragens, modulações e demais meios ao qual os aços, telhados, barras e afins são

necessários, havendo assim a necessidade de contratação de empresa que realize estes serviços, proporcionando agilidade e eficiência nos serviços e atendimentos públicos.

## **8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município, estima-se a contratação/aquisição em termos globais de R\$176.500,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) sendo valor máximo a ser pago, conforme referência.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1 A frota municipal de veículos e máquinas pesadas desempenha um papel vital na execução de diversas atividades e serviços públicos, incluindo a manutenção de estradas, obras de infraestrutura, coleta de resíduos e outras operações essenciais. Além disso, a manutenção de equipamentos pesados como mata-burros e outros componentes estruturais é crucial para a segurança e funcionalidade das infraestruturas municipais. A eficiência e segurança dessas operações dependem da manutenção adequada dos equipamentos, o que inclui a realização de serviços especializados de torno e solda. Portanto, a contratação de uma empresa especializada nesses serviços é essencial para garantir a durabilidade e funcionalidade dos veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos estruturais, prevenindo falhas mecânicas que possam interromper os serviços municipais.

9.2 O objetivo desta solução é estabelecer um processo eficiente e criterioso para a contratação de serviços de torno e solda, assegurando que a frota municipal e os equipamentos pesados estejam sempre em condições operacionais ideais. A solução proposta visa a seleção de fornecedores qualificados, que atendam aos rigorosos padrões de qualidade e conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a segurança e a eficiência dos serviços prestados.

9.3 Para a implementação da solução, o primeiro passo é a identificação detalhada das necessidades de manutenção e reparo da frota municipal e dos equipamentos pesados. Isso inclui um levantamento preciso dos componentes e equipamentos que requerem serviços de torno e solda, permitindo uma compreensão clara das demandas específicas tanto para veículos quanto para mata-burros e outras estruturas.

9.4 Em seguida, é essencial definir os requisitos técnicos para os serviços de torno e solda. Isso envolve a elaboração de especificações detalhadas, como os tipos de materiais a serem utilizados, os métodos de soldagem adequados, as tolerâncias de precisão necessárias e os critérios de qualidade que os fornecedores devem cumprir. Estas especificações garantirão que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade exigidos e assegurem a segurança dos veículos, máquinas pesadas e equipamentos estruturais.

9.5 A seleção de fornecedores deve ser baseada em critérios rigorosos, incluindo a avaliação da experiência técnica, capacidade operacional e conformidade com as normas de qualidade. A exigência de certificações e referências de trabalhos anteriores similares é fundamental para garantir a competência dos fornecedores. Além disso, a centralização da seleção pode resultar em economia de escala, reduzindo custos e garantindo um fornecimento contínuo de serviços de alta qualidade.

9.6 A logística de fornecimento e armazenamento adequado de componentes reparados ou fabricados também é um aspecto crítico. Uma cadeia de suprimentos bem estruturada é essencial para evitar atrasos nas manutenções e garantir que os materiais estejam disponíveis quando necessários. Isso inclui a implementação de um sistema eficiente de gestão de estoque e a definição de processos claros para a entrega e armazenamento dos componentes.

9.7 Por fim, a capacitação técnica dos trabalhadores envolvidos na utilização dos serviços de torno e solda é vital. Programas de treinamento contínuo devem ser implementados para garantir que os trabalhadores utilizem os materiais e serviços de maneira segura e eficaz, minimizando riscos de acidentes e assegurando a qualidade do trabalho realizado.

9.8 Em resumo, a solução proposta para a contratação de serviços de torno e solda envolve um processo detalhado de identificação de necessidades, definição de requisitos técnicos, seleção criteriosa de fornecedores, gestão eficiente da logística e capacitação técnica dos trabalhadores. Esta abordagem assegura que a frota municipal e os equipamentos pesados, como mata-burros e outros componentes estruturais,

operem de forma segura e eficiente, beneficiando diretamente a comunidade e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

10.1. O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, serem economicamente viável, propiciando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, considerando que os itens são divisíveis e poderão ser demandados em parcelas que atendam as necessidades municipais, não ocasionando a aquisição integral de imediato, visto que a demanda poderá ser dividida e usualmente utilizada neste modo.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. A contratação de serviços de torno e solda de alta qualidade assegurará que os veículos e máquinas pesadas da frota municipal estejam sempre em perfeitas condições de operação. Isso resultará em menos interrupções nas atividades essenciais, como manutenção de estradas, coleta de resíduos e outras operações municipais. A continuidade dessas atividades é crucial para o bom funcionamento da cidade e o bem-estar da população.

11.2. A realização adequada de serviços de torno e solda em mata-burros e outros equipamentos pesados garantirá a segurança e funcionalidade das infraestruturas municipais. Equipamentos bem mantidos reduzem o risco de acidentes e falhas estruturais, proporcionando maior segurança para a comunidade e contribuindo para a durabilidade das obras públicas.

11.3. Através de uma manutenção preventiva e corretiva eficiente, espera-se reduzir os custos associados a reparos emergenciais e substituições frequentes de componentes desgastados. A contratação de serviços especializados de torno e solda ajudará a prolongar a vida útil dos veículos e equipamentos pesados, resultando em economia significativa para o município ao longo do tempo.

11.4. A exigência de que os serviços prestados atendam a rigorosos padrões de qualidade e conformidade com as normas técnicas vigentes garantirá que os reparos e manutenções sejam realizados de forma segura e eficaz. Isso não apenas aumenta a segurança dos equipamentos, mas também assegura que todas as operações estejam em conformidade com as regulamentações vigentes.

11.5. A implementação de uma cadeia de suprimentos bem estruturada e a gestão eficiente do estoque de componentes reparados ou fabricados evitarão atrasos nas manutenções. Isso garantirá que os materiais estejam disponíveis quando necessários, melhorando a eficiência das operações e minimizando o tempo de inatividade dos veículos e equipamentos.

11.6. Programas de treinamento contínuo para os trabalhadores garantirão que eles utilizem os serviços de torno e solda de maneira segura e eficaz. A capacitação técnica adequada reduzirá os riscos de acidentes e melhorará a qualidade do trabalho realizado, assegurando a segurança dos operadores e a integridade dos equipamentos.

11.7. A priorização de práticas de solda e torno sustentáveis, alinhadas às políticas públicas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, contribuirá para a redução do impacto ambiental das operações de manutenção. Isso reforça o compromisso do município com a preservação ambiental e a promoção de práticas ecologicamente responsáveis.

11.8. Em última análise, a solução proposta beneficiará diretamente a comunidade, assegurando que os serviços municipais sejam realizados de maneira eficiente e segura. A melhoria na manutenção e operação dos veículos e equipamentos pesados resultará em uma infraestrutura mais robusta e confiável, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e o bem-estar geral da população.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DO PROCEDIMENTO AUXILIAR**

12.1. O setor de planejamentos deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a entrega dos materiais nos setores da Prefeitura Municipal, devendo constantemente questionar e notificar os materiais e serviços de dobras que porventura sejam entregues à Secretaria.

12.2. Após isto, deverá haver envio deste ETP, juntamente ao orçamento elaborado por esta secretaria para o servidor responsável à elaboração do Termo de Referência.

12.3. Ao final, deverá ser enviado este ETP, juntamente ao orçamento realizado e também o Termo de Referência ao Setor de Licitações para elaboração de Edital vinculativo e assim providenciar a data, horário e critérios de julgamento para elaboração de certame público.

12.4. Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.5. Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

12.6. Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

12.7. Ademais, deverá ser avaliado como critério de análise prévia a constatação de boa qualidade e marcas referenciais de produtos oportunamente apresentados como proposta dos fornecedores vencedores.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

13.1. Há contratações de serralheiros contratados pelo município, por meio de instrumento / método auxiliar de credenciamento público, haja vista que não contamos no rol de servidores públicos serralheiros atribuídos à funções e finalidades públicas da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. Em uma análise imediata o Município de Serra do Salitre/MG apoia, coopera e incentiva com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os materiais de ferragens e acessórios que serão utilizados para realização dos serviços não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o resíduo é basicamente doméstico e/ou de materiais de construção.

14.2. Desta forma, atualmente contamos no Município de Serra do Salitre/MG com destinação final e correta de resíduos sólidos, a qual é pertinentemente avaliada e gerenciada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

14.3. Assim, quaisquer resíduos e materiais de descarte gerados pelo Município com base nesta contratação será efetivamente descartado de forma adequada e correta em locais capacitados para o recebimento de tais materiais.

### **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1. A equipe técnica deste Estudo Técnico Preliminar juntamente com o Secretário Municipal de Obras Públicas declara a viabilidade e a razoabilidade para a contratação dos serviços apresentados, com base nos elementos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, com vistas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento municipal próprio.

### **16. ANEXOS**

16.1. DFD nº 06609/2024 e Estimativas de Preços.

### **17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

17.1. Fazem parte deste documento a Equipe Técnica composta pelos servidores municipais abaixo assinados, os quais estão devidamente autorizados pelo Secretário Municipal de Obras Públicas a realizar os devidos procedimentos cabíveis para planejar e organizar as devidas contratações.



Serra do Salitre/MG, 11 de Junho de 2024.

**Quesio Israel da Costa Santana**  
Setor de Obras Públicas

**Pedro Henrique Rocha da Silva**  
Setor de Obras Públicas